Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.777 DE, 21 de junho de 1994.

CRIA A SECRETARIA DE PROGRAMAS ESPECIAI NA ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada na EStrutura Básica do Poder Executivo, a Secretaria de Programas Especiais - (S.P.E.).

ART. 2º - Ficam criados e passam a integrar a Estrutura Básica da Secretaria de Programas Especiais - (S.P.E.), o seguinte quantitativo de cargos de confiança, Símbolo "SM" e "SS" e cargo em comissão símbolo "DAS".

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIV
Secretário Municipal	"SM"	01
Subscretário Municipal	"SS"	01
Diretor de Apoio Administrativo	"DAS-2"	01

ART. 3º - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nest Lei, correrão por conta de dotação própria, podendo o Poder Executivo suplementar, se necessário, devendo as Secretarias de Planejamento, Administração e Finanças, tomarem as providências necessárias para atender o disposto na mesma,criando se os seguintes Programas de Trabalho e Elemento de Despesa:

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

2001.0307-021.2.084 3111 00
2001.0307-021.2.084 3111 01
2001.0307-021.2.084 3120 00
2001.0307-021.2.084 3131 00
2001.0307-021.2.084 3132 00

continuação

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS.

2001.0307-021.2.084 4120 00

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 de junho de 1994

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-